



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 29.745/2017 e Anexo n.º 70.572/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 22017009210033

RECORRENTE: ENGEPEC - Engenharia, Gerência e Planejamento de Construções Ltda

RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal

CNPJ/MF: 69.414.167/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5167000

CONSELHEIRO RELATOR: Helcimar A. Belém Filho

ACÓRDÃO N° 44/2022.


EMENTA: ISSQN. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA NA ORDEM DE 40%(QUARENTA POR CENTO), CONSOANTE DECRETO N.º 44.910/2013. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento.


Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 09 de novembro de 2022.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS


ANTONIO DE SOUSA FREITAS


JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO


HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.